

Processo n.: @PAP 21/00826233

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades envolvendo o Concurso de Projetos SES/SWA 01/2021-SAMU - Contratação de Organização Social para gestão dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transferências de pacientes graves

Interessada: MG Global Tec Comércio e Serviço Ltda –ME

Procurador: Marcos de Jesus

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 73/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/CAJU/Div.6 n. 1411/2021** para determinar o arquivamento deste Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, sem prejuízo de eventual conhecimento da matéria já examinada no Processo n. @LCC-21/0073500.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante e à Secretaria de Estado da Saúde.

Ata n.: 3/2022

Data da Sessão: 09/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC